

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 426/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 contido nos autos do Processo nº E-2025/2375872.

R E S O L V E:

Art. 1º - Faz saber que apresentam a documentação pertinente e consideram-se credenciadas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2375872. As seguintes Organizações da Sociedade Civil:

1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SHALON	30.180.268/0001-13
2	ONG AÇÃO POP	07.917.859/0001-09
3	INSTITUTO REDE CULTURA EM MOVIMENTO IRCEM	03.349.394/0001-86
4	INSTITUTO BIO INOVA AMAZONIA	53.632.305/0001-82

Art. 2º Nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e as alterações da Lei 13.204/2025, bem como do artigo 6º, da Resolução nº 21, do CNAS, as OSC's acima arroladas estão aptas para a celebração de Parcerias mediante dispensa de Chamamento Público.

Belém, Pará – 21 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 1258810**

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 425/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do ATESTADO MÉDICO de 10/10/2025, contido nos autos do Processo n.º 2025/3504288 de 17/10/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora JOANA CLÁUDIA MELO, matrícula funcional nº 54190413/2, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na Produção da TV, a contar de 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 1258795**

## CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2534340****ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2025****PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SÁ-PUCAÍ AMESP****CONTRATO Nº 016/2025**

Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Fundamento Legal: Art. 86, § 2º e seguintes da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$1.528.643,88 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 21/10/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia: 21/10/2025, finalizando no dia 21/10/2026.

Fiscais de Contrato: servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula funcional nº 54193741/5 e o (a) servidor(a) ERONDINO DA SILVA CARVALHO matrícula funcional nº 54190809/5 para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática: 65.201.1.24.122.1297.8338

Plano Interno (PI): 4110008338C

Elemento: 339033

Fonte Recurso: 01500000001

Contratado (a): LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, localizada na Rua Cristiano Moreira Sales, n.º 42, Letra A, Bairro: Estoril - CEP 30.494-360, no Município de Belo Horizonte - MG.

Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 1258755**

## PORTARIA

**● PORTARIA Nº 762/2025-GAB/PAD Belém, 20 de outubro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3023165 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora K.T.N.B.F., matrícula nº 5740878-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V e XVII c/c 190, IV, X (1ª parte) e XIII da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1 e REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 763/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA nº 115/2020-GAB/PAD de 03/09/2020, publicada no DOE nº 34.340 de 10/09/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-CPAD, de 21 de outubro de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 764/2025-GAB/PAD. Belém, 21 de outubro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA nº 48/2025-GAB/PAD de 24/01/2025, publicada no DOE nº 36.115 de 28/01/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2025-CPAD, de 21 de outubro de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;